

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Educação, aprova a prestação de contas referente ao mês de novembro do exercício de 2022, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE

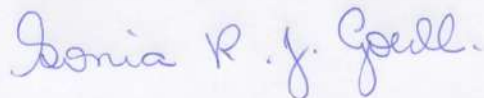
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao mês de novembro do exercício de 2022, do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, prestação de contas referente ao 5º Bimestre (setembro e outubro), de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, da Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Indianópolis - ASEUPI, da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 08 de dezembro de 2022.



SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente